



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023



1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 72/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Eurides Cavalheiro de Meira, 245, Centro, em Cruzmaltina/PR inscrita no CNPJ Nº 07.175.889/0001-97, representada pelo **Sr. ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, inscrita no CPF nº 004.725.049-67, RG nº 5.806.819-5 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº23/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 72/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, supressão de valores, referente AO CONTRATO nº. 23/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor na quantia de **R\$2.927.941,96** (dois milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao contrato Nº. 23/2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 19 de julho de 2023 (19/07/2023).

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 38/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato 42/2023, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Celso Garcia, Cid, 1100 em LONDRINA/PR, inscrita no **CNPJ Nº 78.586.674/0001-07**, representada pelo **Sr. ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 869.157.119-53**, **RG nº 3.973.264-5** SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº42/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 38/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de valor de até 25%, referente ao contrato nº. 42/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do contrato na quantia de R\$ 125.942,16 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao contrato Nº. 42/2023, até o dia 31 de dezembro de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **1º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã,

CIS IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500

Ivaiporã – PR

Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023



Estado do Paraná, aos 18 de julho de 2023 (18/07/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA VIACAO GARCIA LTDA
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com





Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº42/2023, decorrente da Inexigibilidade nº38/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIA NACIONAL REFERENTE AO TRANSPORTE DE PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE ESTÃO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E NECESSITAM DE TRANSPORTE AOS MUNICÍPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO para o Consorcio de Saúde de Ivaiporã..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **VIACAO GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº78.586.674/0001-07, com sede no endereço Av: Celso Garcia, Cid, 1100 em LONDRINA/PR - neste ato representada por **ESTEFANO BOIKO JUNIOR**, portador do CPF nº **869.157.119-53**, RG nº **3.973.264-5** SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valores de até 25% na quantia de R\$ 125.942,16 (cento e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme memorando 25/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 18 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
VIACAO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 869.157.119-53



Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 08/2023

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **às 08:30 horas**, do **dia 31/07/2023**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERVIÇO GRÁFICO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.**

DATA DE ABERTURA: 31/07/2023.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feria, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 19 de JULHO de 2023.

Renan Menck Romanichen
Presidente



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 16/2023 INEXIGIBILIDADE Nº15/2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Diva Proença, nº500, Centro, CEP: 86870-000, Ivaiporã PR, CNPJ 02.586.019/0001-97, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, a seguir denominada CONTRATADO, **CLINICA DE O. R. L. DE IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1540, CENTRO, em IVAIPORA/PR inscrita no CNPJ Nº 17.856.288/0001-01, representada pelo **Sr. HUMBERTO MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 592.836.459-87, RG nº 4.290.763-4 SSP/PR, firmam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

RESOLVE, nos termos do artigo 79 I, e com fundamento no descrito no artigo 78, XII, ambos da Lei 8666/93, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato supra mencionado, a partir da publicação deste instrumento, não operando qualquer questionamento ou sanção por inadimplemento ou outras causas de não cumprimento de contratual, sendo exclusivamente por interesse público nos termos expressos.

A presente rescisão foi realizada respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, devendo ser publicada para que surta os efeitos legais pertinentes, devendo ser enviada cópia da rescisão à contratada.

Ivaiporã, 19 de JULHO de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1207

Ivaiporã, Quarta-Feira, 19 de Julho de 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº23/2023, decorrente da Inexigibilidade nº72/2023 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.175.889/0001-97, com sede no endereço Rua Eurides Cavalheiro de Meira, 245, Centro, em Cruzmaltina/PR, neste ato representada por **ADROALDO GASPAROTI DE BARROS**, portador do CPF nº **004.725.049-67**, RG nº **5.806.819-5 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – supressão de valores na quantidade de R\$2.927.941,96 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), com finalidade de correção de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **ITERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 19 de julho de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
ADROALDO GASPAROTI DE BARROS & CIA LTDA
CNPJ:07.175.889/0001-97

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

Adroaldo G. Barros
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.725.049-67